

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1037/72

Aprovado em 10/8/1972

PROCESSO CEE N°: 383/67

INTERESSADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO : Contratação do professor Domingos Alves Meira junto ao Departamento de Medicina - Disciplina de Doenças Tropicais e Infecciosas.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO

VOTO

HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Médicas e biológicas de Botucatu solicita, por ofício de 18 de novembro de 1971, autorização para aditamento de contrato do Dr. Domingos Alves Meira como Professor Livre-Docente, junto ao Departamento de Medicina, disciplina de Moléstias Infecciosas, em RDIDP. Solicita também autorização para designá-lo para exercer as funções de Professor Titular do mesmo Departamento. A prorrogação de seu contrato e o pedido de designação do interessado como Professor Titular foram aprovados pelo Conselho do Departamento e, posteriormente, pela Congregação e Conselho Superior da Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO:

As atividades científicas e didáticas desenvolvidas pelo Dr. Domingos Alves Meira durante os dois últimos anos de sua contratação - 1970 e 1971 - são as seguintes:

Organizou e ministrou o curso oficial de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas, bem como organizou e ministrou internato de Moléstias Infecciosas e Parasitárias, integrado com a Medicina Preventiva da Faculdade. Participou da residência de 12 anos em Clínica Médica, para médicos, também da Faculdade. É autor de trabalhos publicados em revistas especializadas: "Generalidades sobre o uso clínico de antibióticos" - Ars Curandi, 1970; "Infecções Humanas por salmonelas" - Revista Ciência, 1970; "Curso formativo de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas" - Revista Brasileira de Pesquisas Médicas e Biológicas, 1970.

O Dr. Domingos Alves Meira tem vários trabalhos especializados em Congressos e Simpósios (em número de seis). É membro de várias associações científicas e atualmente tem, sob sua responsabilidade, a Direção da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

CONCLUSÃO:

Nos termos da legislação em vigor, o professor Domingos Alves Meira deverá ser contratado como Professor Livre-Docente e designado para exercer as funções de Professor Titular, as quais já vinha exercendo.

Quanto aos méritos de referido professor, devemos ressaltar que as atividades por ele desenvolvidas revelam dedicação e interesse pela atividade docente e de pesquisa. Manifestamo-nos, assim, favoravelmente à sua contratação e posterior designação como Professor Titular.

São Paulo, 24 de julho de 1972.

a) Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em, 24 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente